

DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 54, § 1º da Lei n. 14.133/2021.
Data de Assinatura: 27/08/2026

ASSINAM: LUIZ GONZAGA CALIXTO NETO, SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO PELA CONTRATANTE E URSUS LUJAN FERNANDEZ, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

SEMA

PORTARIA SIMAMC Nº 03/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Institui e nomeia os membros do Comitê Gestor do Sistema Integrado de Meio Ambiente e Mudança do Clima – SIMAMC. O PRESIDENTE DO SISTEMA INTEGRADO DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SIMAMC, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, CONSIDERANDO a Lei nº 4.749, de 29 de dezembro de 2025, que cria o Sistema Integrado de Meio Ambiente e Mudança do Clima – SIMAMC e o Centro Integrado de Inteligência, Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental – CIGMA; CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC, no Comitê Gestor do Sistema Integrado de Meio Ambiente e Mudança do Clima – SIMAMC; CONSIDERANDO os documentos constantes do Processo SEI nº 0820.009796.00025/2026-90; RESOLVE:

Art. 1º Nomear em substituição membro titular e suplente que compõem o Comitê Gestor do Sistema Integrado de Meio Ambiente e Mudança do Clima – SIMAMC, conforme representação dos órgãos abaixo relacionados:

I – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA:

a) Titular: Leonardo das Neves Carvalho;

b) Suplente: Renata Silva e Souza.

II – Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI:

a) Titular: Edivan Maciel de Azevedo;

b) Suplente: Thiago de Almeida Alencar.

III – Secretaria Extraordinária de Povos Indígenas – SEPI:

a) Titular: Francisca Oliveira de Lima Costa;

b) Suplente: Sabrina Gondim de Barros.

IV – Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC:

a) Titular: André Luiz Pereira Hassem;

b) Suplente: Ivo Péricles dos Santos Sena.

V – Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC/AC:

a) Titular: Aldeneide Batista de Lima;

b) Suplente: Thamires das Graças de Araújo.

VI – Instituto de Terras do Acre – ITERACRE:

a) Titular: Gabriela Ramos Câmara;

b) Suplente: Cleyton Teles Contreiras Paiva.

VII – Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEPDC:

a) Titular: Cel. BM Carlos Batista da Costa;

b) Suplente: Pedro Henrique Correa Teixeira.

Art. 2º Os membros do Comitê Gestor exercerão suas atribuições em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei nº 4.749, de 29 de dezembro de 2025, e demais normativos aplicáveis.

Art. 3º A participação no Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA SIMAMC Nº 02/2026, de 22 de julho de 2026, D.O.E. Nº 14.317, de 28 de julho de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 26 de agosto de 2026.

[Assinado eletronicamente]

Leonardo das Neves Carvalho

Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Decreto nº 8.131-P/2024

Portaria SEMA Nº 207, DE 27 DE agosto DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA, nomeado por meio do Decreto nº 8.131-P/2024, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0820.013312.00016/2026-71, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 35/2026, celebrado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, em observância à legislação vigente:

Gestor Titular: Ana Paula Falcão Freire, Matrícula nº 9328440-1;

Fiscal Titular: Raco Tanomaru Júnior, Matrícula nº 9138404-2.

Art. 2º Compete ao gestor o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e

Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinado eletronicamente]

Leonardo das Neves Carvalho

Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Decreto nº 8.131-P/2024

SESACRE

NOTIFICAÇÃO Nº 379/2026/SESACRE-DIVISM/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM

PROCESSO Nº 0019.015360.00471/2026-26

INTERESSADO: DIVISÃO DE MEDICAMENTOS E GASES MEDICINAIS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 376/2024

Ordem de Entrega 82168/2026

AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 12.889.035/0002-93

NESTA

A Secretaria de Estado de Saúde, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representada pelo Gestor de Contrato, Srº JOSÉ CHAGAS DE ARAÚJO, brasileiro, Matrícula nº 9589600-2, de acordo com as atribuições do cargo que ocupa, com fundamento no § 3º, do art. 8º, da Lei nº 14.133/2021 e o Art. 21, do Decreto Federal nº 11.246/22, vem à presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO a respeito da conduta praticada no sentido de deixar de entregar no prazo contratual estabelecido, o item 105 – CLORETO DE AMBROXOL; 6MG/ML; XAROPE ADULTO 120ML (FALTA ENTREGAR 6.876) constante da Ordem de Entrega nº 82168/2026, destinado a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à Rede Hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, de acordo com os itens 4.3, 4.4 (DO PRAZO DE ENTREGA), do Contrato Administrativo nº 782/2025. Assim, fica vossa empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar Defesa Prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação da gestão contratual através do setor competente, adotará as providências cabíveis para a aplicação de sanções administrativas previstas na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DAS PENALIDADES), pelo descumprimento das obrigações contidas nos itens 8, 8.5 e 8.9, da Cláusula Oitava (Das Obrigações da Contratada), do referido contrato, conforme o que dispõe o Artigo 155, da Lei nº 14.133/21.

Rio Branco, 27 de agosto de 2026.

JOSÉ CHAGAS DE ARAÚJO

Gestor de Contratos

Matrícula 9589600-2

NOTIFICAÇÃO Nº 380/2026/SESACRE-DIVISM/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM

PROCESSO Nº 0019.015360.00472/2026-71

INTERESSADO: DIVISÃO DE MEDICAMENTOS E GASES MEDICINAIS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 622/2025

Ordem de Entrega 82154/2026

AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 12.889.035/0002-93

NESTA

A Secretaria de Estado de Saúde, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representada pelo Gestor de Contrato, Srº JOSÉ CHAGAS DE ARAÚJO, bra-